

APROVADO
23 / 02 / 87
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

RESOLUÇÃO Nº 07/87

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

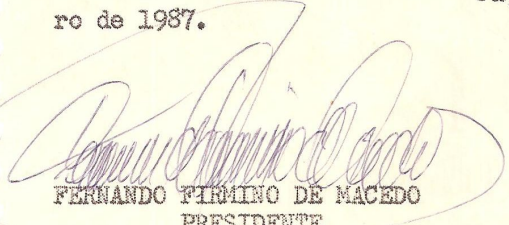
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento correspondente à diferença da remuneração dos Vereadores, relativo ao exercício de 1986.

Art. 2º - O valor da diferença de que trata o artigo anterior é de Cz\$ 3.684,88 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para cada Vereador com assento nesta Casa Legislativa no exercício " de 1986, em pleno gozo de suas funções, sendo dividida em parte fixa no valor de CZ\$ 1.842,44 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e a variável de igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de Fevereiro de 1987.

Paço da Câmara Municipal de Cabedelo, em 23 de Fevereiro de 1987.


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE


ARGEMIRO S. MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO